



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
GABINETE MUNICIPAL

Ponte Alta do Norte, 26 de fevereiro de 2025.
OFF/GAB/024/2025

Ilustríssimo Senhor
NILTON LUIZ DE CASTRO
MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal
Ponte Alta do Norte – SC

Cumprimentando-a cordialmente, vimos pelo presente encaminhar o seguinte projeto de lei, para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, SOLICITANDO sua apreciação e **análise em caráter de urgência**:

PROJETO DE LEI Nº 011/2025 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MOVIMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS, ABRIR CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Não havendo mais para o momento, agradecemos sua atenção ao tempo em que reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Michel Moreira da Silva
Prefeito Municipal



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

PROJETO DE LEI Nº 011/2025, 26 de fevereiro de 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MOVIMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS, ABRIR CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHEL MOREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orçamentária nº. 1341/24 de 04/12/2024, Art.5º, e pelo Art. 81º, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica anulada a dotação orçamentária abaixo relacionada, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a saber:

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTE ALTA DO NORTE

11.001 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

11.001.08.244.0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

08.244.0801.2063 – MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

3.3.90.00.00.00.00.00 – Despesas com pessoal

1.500.0000.1000.00 – Recursos ordinários

R\$ 100.000,00

Art.2º - Fica suplementada a dotação orçamentária especial abaixo relacionada, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a saber:

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTE ALTA DO NORTE

11.001 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

11.001.08.244.0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

08.244.0801.2063 – MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

3.3.40.00.00.00.00.00 - Outras contribuições a municípios

1.500.0000.1000.00 – Recursos ordinários

R\$ 100.000,00

Art.3º - Para cobertura das Suplementações Especiais acima mencionadas, ficam utilizados recursos das anulações previstas no art. 1º.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 26 de fevereiro de 2025.


MICHEL MOREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João da Silva Calomeno, 243 | Centro
Ponte Alta do Norte - SC | 89535-000
Fone/Fax (49) 3254-1171
www.pmpan.sc.gov.br



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de reprogramação orçamentária, para atender aos preceitos legais, bem como ajustando a classificação do orçamento público municipal, solicitamos seja efetuado procedimento dentro dos princípios contábeis, realocando as dotações orçamentárias, atendendo ações públicas.

Justificando ser o orçamento uma peça de planejamento flexível por tratar-se de estimativa de receita e fixação de despesa no ano corrente. Sendo sua base legal, sendo artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e suas disposições.

Ponte Alta do Norte, 26 de fevereiro de 2025.

MICHEL MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua João da Silva Calomeno, 243 | Centro
Ponte Alta do Norte - SC | 89535-000
Fone/Fax (49) 3254-1171
www.pmpan.sc.gov.br